

ORIGEM DA LICITAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA - SECULTFOR
MODALIDADE:	CHAMADA PÚBLICA Nº 008/2023
PROCESSO Nº:	P110484/2023
OBJETO:	SELEÇÃO DE 10 (DEZ) PROFISSIONAIS PARA A REALIZAÇÃO DE PESQUISA E ACOMPANHAMENTO DOS FESTEJOS JUNINOS DE FORTALEZA
PERÍODO DE INSCRIÇÃO:	DE 19 DE MAIO DE 2023 À 26 DE MAIO DE 2023 DE 08H ÀS 12H E DAS 13H ÀS 17H.
DATA E HORA DE ABERTURA DA SESSÃO E DO ENVELOPE	30 DE MAIO DE 2023, ÀS 14HS.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA**, por meio da Secretaria Municipal da Cultura de Fortaleza - SECULTFOR torna público para conhecimento dos interessados, o presente Edital de Chamada Pública, visando concretizar os direitos culturais em âmbito municipal, nos termos dos artigos 23, inciso V, 215 e 216 da Constituição Federal de 1988, dos artigos 277, 278, 279 e 283 da Lei Orgânica do Município de Fortaleza, bem como o art. 8º, inciso V, do Plano Municipal de Cultura, a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), Lei Municipal nº 9.989/2012, Lei Federal nº 8.666/1993 e Instrução Normativa nº 01/2016, de 27 de julho de 2016 da Controladoria e Ouvidoria do Município.

1. DOS RECURSOS FINANCEIROS

1.1. As despesas decorrentes do presente Edital serão custeadas por meio de recurso da Secretaria Municipal da Cultura de Fortaleza - SECULTFOR, de acordo com a dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesas	Fonte
32101 – SECULTFOR	13.392.0194.1188.0001	339036 339039	0.150000000001

2. PREÂMBULO

2.1. A SECULTFOR convida a todos os interessados a se inscreverem nos termos estabelecidos a seguir.

2.2. O Edital estará disponível gratuitamente no site <https://cultura.fortaleza.ce.gov.br>, no sítio <https://compras.fortaleza.ce.gov.br>, sem prejuízo da divulgação em outros meios que se

entendam adequados.

2.3. Este Edital poderá ser revogado por ato da SECULTFOR, desde que devidamente justificado, quando o interesse público assim o exigir, sem indenização a terceiros.

2.4. A participação na presente Chamada Pública não impede que os proponentes obtenham outros recursos junto à iniciativa privada ou setor público.

3. OBJETO

3.1. Constitui objeto desta Chamada Pública a seleção de 10 (dez) profissionais para a realização de pesquisa e acompanhamento dos Festejos Juninos de Fortaleza, sendo o(a) primeiro(a) colocado(a) considerado(a) o(a) pesquisador(a) líder, com atribuições específicas.

3.1.1. A pesquisa, análise e o acompanhamento terão por objeto a coleta de dados sobre as Quadrilhas Juninas e os Festivais Juninos contemplados no Edital do Ciclo Junino de Fortaleza 2023, tendo como produto final um relatório técnico, contendo a análise dos resultados e abordando a importância dos Festejos Juninos para seus participantes e para as comunidades locais.

3.1.2. Cada um dos(as) 09 (nove) pesquisadores(as) deverá realizar 08 (oito) pesquisas de campo e o pesquisador(a) líder 02 (duas) pesquisas de campo, entre os grupos de Quadrilhas Juninas Adultas, Infantis e Festivais Juninos, conforme designação da SECULTFOR. Caberá ao Pesquisador Líder a obrigação de realizar a compilação de todas as informações colhidas pelos Pesquisadores e produzir um Relatório Técnico sobre os Festejos Juninos de Fortaleza, de 2023.

3.2. O montante destinado ao objeto da presente Chamada será de R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais), sendo R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) para cada um(a) dos(as) 09 (nove) Pesquisadores(as) e R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) para o(a) Pesquisador(a) Líder.

4. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

4.1. Até 02 (dois) dias úteis anteriores à finalização do prazo de inscrições, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório, por meio de documento assinado por seu representante legal ou procurador com poderes para tal (documento comprobatório devidamente anexado), por meio do sítio spuvirtual.sepog.fortaleza.ce.gov.br, sendo necessário realizar PRÉVIO CADASTRO.

4.2. Os pedidos de esclarecimentos e impugnações deverão ser dirigidos ao titular do órgão ou entidade da qual se origina esta licitação, através do Sistema de Protocolo Único – SPU Virtual, disponível no sítio 'spuvirtual.sepog.fortaleza.ce.gov.br' e protocolados na Comissão Especial de Licitações, que os receberá e os encaminhará para a apreciação e julgamento do órgão de origem,

cabendo ao Secretário Municipal da Cultura de Fortaleza, com apoio técnico da Comissão de Avaliação Técnica, decidir eventuais impugnações e prestar esclarecimentos.

4.3. As respostas às impugnações e pedidos de esclarecimento serão prestados por escrito, por meio do sítio 'spuvirtual.sepog.fortaleza.ce.gov.br' e serão estendidos a todos também por meio de disponibilização no DOM e no sítio 'compras.sepog.fortaleza.ce.gov.br'.

4.4. Se reconhecida a procedência das impugnações ao Edital, a Administração procederá a retificação e a republicação exclusivamente da alteração, supressão ou acréscimo, com ampla divulgação para assegurar o conhecimento por todos.

4.5. As dúvidas técnicas relacionadas à plataforma Mapa Cultural de Fortaleza serão sanadas no endereço eletrônico culturapopular@secultfor.fortaleza.ce.gov.br.

5. DA PARTICIPAÇÃO NO EDITAL

5.1. Cada proponente somente poderá se inscrever 01 (uma) vez;

5.2. Estarão aptos a participar do processo de seleção de que trata o presente Edital:

a) Pessoa Física maior de 18 (dezoito) anos, residente no Município de Fortaleza há no mínimo 02 (dois) anos;

b) Pessoa Jurídica (MEI), com sede no Município de Fortaleza há no mínimo 02 (dois) anos,;

5.3. É vedada a participação neste Edital de:

5.3.1. Servidores públicos ou pessoas que exerçam qualquer atividade remunerada na SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA - SECULTFOR e na CENTRAL DE LICITAÇÕES DE FORTALEZA - CLFOR, entidade concedente, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros, e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau;

5.3.2. Membros da Comissão de Avaliação, bem como de seus cônjuges, ascendentes, descendentes em qualquer grau, além de seus sócios comerciais em qualquer grau;

5.3.3. Proponente de projeto para o Edital de Seleção Pública de Apoio aos Festejos Juninos de Fortaleza 2023, bem como de seus cônjuges, ascendentes, descendentes em qualquer grau, além de seus sócios comerciais;

5.3.4. Pessoa com atuação ou vínculo direto, indireto ou de qualquer natureza, no último ano, junto a qualquer Federação Junina, Festival Junino ou Quadrilha Junina que se apresenta na cidade de Fortaleza;

5.3.5. Pessoas que elaborem projetos juninos (Projetistas) ou auxiliem proponentes em seus projetos.

5.4. Para fins de comprovação de que o Proponente não se enquadra em nenhuma das vedações previstas neste item, este deverá apresentar **DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DAS CONDIÇÕES**

DE PARTICIPAÇÃO (ANEXO III) FORA DO ENVELOPE 01, caso a inscrição seja realizada de forma presencial e, caso a inscrição seja realizada via Mapa Cultural, o documento deverá ser ANEXADO ao Mapa Cultural, a fim de viabilizar a sua visualização perante a Comissão Especial de Licitação – CEL.

5.4.1. As declarações referidas no item 5.4 deverão ser enviadas pela SECULTFOR à CLFOR juntamente com a lista de inscritos e serão analisadas na Sessão de Abertura.

5.4.2. A falta desta declaração assinada pelo proponente será motivo de NÃO PARTICIPAÇÃO, ou seja, os documentos de habilitação e avaliação técnica não serão analisados.

6. DAS INSCRIÇÕES E DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

6.1. As inscrições ocorrerão preferencialmente pela plataforma <https://mapacultural.fortaleza.ce.gov.br> OU na sede da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, localizado na Avenida Heráclito Graça, nº 750, Bairro Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

6.2. Finalizado o período de inscrições **não será aceita a juntada posterior de quaisquer outros documentos.**

6.3. Em caso de duplicidade de inscrições, será considerada a última proposta enviada.

6.4. Em caso de inscrição na sede da Central de Licitações, deverão ser entregues 02 (dois) envelopes distintos contendo: **ENVELOPE A: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** e **ENVELOPE B: DOCUMENTOS DE AVALIAÇÃO TÉCNICA**, no período de inscrição indicado neste Edital, devendo os envelopes conter os seguintes sobrescritos em suas partes exteriores:

ENVELOPE A: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

À COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES - CEL DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA

CHAMADA PÚBLICA Nº 008/2023

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA - SECULTFOR

PROPONENTE: (Nome/Razão Social, CPF/CNPJ, Endereço, Telefone, E-mail)

ENVELOPE B: DOCUMENTOS DE AVALIAÇÃO TÉCNICA

À COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES - CEL DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA

CHAMADA PÚBLICA Nº 008/2023

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA - SECULTFOR

PROPONENTE: (Nome/Razão Social, CPF/CNPJ, Endereço, Telefone, E-mail)

6.4.1. Cada envelope deverá ser entregue lacrado, contendo 1 (UMA) VIA da documentação (os documentos poderão ser entregues perfurados com colchetes ou grampo trilho de metal /plástico ou grampeados), numerados e rubricados.

6.5. Serão consideradas válidas somente as submissões finalizadas, por meio do envio da proposta, até o horário e data limite estipulados neste Edital. Serão desconsideradas as propostas com status de rascunho não enviadas.

6.6. Será vedada a inscrição postal, via fax, via correio eletrônico e a extemporânea.

7. CADASTRAMENTO NO MAPA CULTURAL DE FORTALEZA

7.1. Os proponentes devem estar cadastrados junto ao Mapa Cultural de Fortaleza procedendo ao preenchimento do formulário de forma completa.

7.2. Para efeito de inscrição nesta Chamada Pública, os proponentes deverão estar cadastrados no Mapa Cultural de Fortaleza. Requerentes cadastrados junto ao Mapa Cultural do Ceará estão automaticamente integrados, não havendo necessidade da realização de um novo cadastro.

7.3. Todas as informações e os documentos apresentados pelo proponente neste cadastro devem ser verdadeiros e legais, sob pena de responder processo por ter incorrido em crimes previstos nos artigos 171 e 299 do Decreto Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 (Código Penal) e estará sujeito a sanções penais sem prejuízo de medidas administrativas e outras e será desclassificado automaticamente.

7.4. Para melhor desempenho, recomenda-se a utilização dos navegadores Firefox ou Google Chrome. Os vídeos (caso componham o processo de inscrição) deverão ser inseridos através de *links* dos serviços Youtube (www.youtube.com) ou Vimeo (www.vimeo.com).

8. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. Documentos da pessoa física:

8.1.1. Formulário de Inscrição no MAPA CULTURAL DE FORTALEZA (PARA INSCRIÇÕES ON-LINE) ou no ANEXO I (PARA INSCRIÇÕES PRESENCIAIS), preenchido integralmente;

8.1.2. Cópia de documento de identificação oficial com foto (que contenha o número do RG);

8.1.3. Cópia do CPF;

8.1.3.1. Caso o número do CPF conste no documento de identificação oficial com foto, não faz-se necessária sua juntada;

8.1.4. Comprovante de endereço residencial atualizado – vencido, no máximo, em 90 (noventa) dias;

8.1.4.1. O comprovante de endereço a ser apresentado deve estar em nome do proponente. Não havendo, deverá ser apresentado de forma complementar declaração de residência firmada, sob as penas da lei, pelo proponente;



Fortaleza

PREFEITURA

Central de Licitações

EDITAL Nº 9200 | PROCESSO ADM. Nº P110484 /2023
CHAMADA PÚBLICA Nº 008/2023

8.1.4.2. Recomenda-se que sejam apresentados documentos em que possa ser facilmente identificado a data de sua emissão ou vencimento. Os melhores documentos são os relativos a serviços de telefonia, fornecimento de água, energia elétrica ou relacionados a serviços bancários;

8.1.5. Comprovante de situação cadastral junto à Receita. Federal;

(<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>)

8.1.6. Certidão negativa de débitos municipais do Município de Fortaleza;

(<https://www.sefin.fortaleza.ce.gov.br/certidoes#?certidao-negativa-de-debitos> **tributos-municipais**)

8.1.7. Certidão negativa de Tributos Estaduais do Estado do Ceará.

(<https://www.pge.ce.gov.br/certidao-negativa-e-de-regularidade/>)

8.1.8. Certidão negativa de Tributos Federais;

(<https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/assuntos/orientacao-tributaria/certidoes-e-situacao-fiscal>)

8.1.9. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;
(<http://www.tst.jus.br/certidao>)

8.2. Documentos da pessoa jurídica (MEI):

8.2.1. Formulário de Inscrição no Mapa Cultural de Fortaleza (para inscrições on-line) ou conforme ANEXO I (para inscrições presenciais), preenchido integralmente;

8.2.2. Ato constitutivo, sendo este, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades, e última ata de eleição e posse da atual diretoria, ou Certificado de Microempreendedor Individual (CMEI);

8.2.2.1. No caso de Microempreendedor Individual – MEI, toda documentação deverá ser apresentada em seu CNPJ, pois serão inabilitados os proponentes que juntarem documentos e certidões relativas a pessoa física do proponente;

8.2.3. Comprovante de endereço atualizado do proponente, pessoa jurídica (MEI), vencido nos últimos 90 (noventa) dias;

8.2.3.1. O comprovante de endereço a ser apresentado deve estar em nome da pessoa jurídica (MEI). Não havendo, deverá ser apresentado de forma complementar declaração de residência firmada, sob as penas da lei, pelo proponente;

8.2.3.2. O documento apresentado deve constar data emissão ou do seu vencimento. Os melhores documentos são os relativos a serviços de telefonia, fornecimento de água, energia elétrica ou relacionados a serviços bancários;

8.2.4. Comprovante de situação cadastral ATIVA junto à Receita Federal (CNPJ);

(https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp)

8.2.5. Certidão negativa de débitos municipais;



Fortaleza

PREFEITURA

Central de Licitações

EDITAL Nº 9200 | PROCESSO ADM. Nº P110484 /2023
CHAMADA PÚBLICA Nº 008/2023

(<https://www.sefin.fortaleza.ce.gov.br/certidoes#?certidao-negativa-de-debitotributos-municipais>)

8.2.6. Certidão negativa de tributos estaduais;

(<https://www.pge.ce.gov.br/certidao-negativa-e-de-regularidade/>)

8.2.7. Certidão negativa de tributos federais;

(<https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/assuntos/orientacao-tributaria/certidoes-e-situacao-fiscal>)

8.2.8. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

8.2.9. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;

(<https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>)

8.2.10. Declaração Relativa ao Trabalho de Empregado Menor (ANEXO IV);

8.3. Sendo o proponente pessoa jurídica (MEI), este deverá, além dos documentos dispostos no item 8.2. apresentar os seguintes documentos do representante legal da empresa/organização/instituição proponente/MEI:

8.3.1. Cópia do CPF do representante legal;

8.3.2. Cópia de documento de identificação oficial, (RG, CTPS, CNH, etc) com foto, do representante legal;

8.3.3. Comprovante de endereço residencial atualizado do representante legal vincendo nos últimos 90 (noventa) dias;

8.3.3.1. O comprovante de endereço a ser apresentado deve estar em nome do proponente. Não havendo, deverá ser apresentado de forma complementar declaração de residência firmada, sob as penas da lei, pelo proponente;

8.3.3.2. O documento apresentado deve constar data emissão ou do seu vencimento. Os melhores documentos são os relativos a serviços de telefonia, fornecimento de água, energia elétrica ou relacionados a serviços bancários.

8.4. Todas as certidões apresentadas devem estar válidas na data de realização da sessão de abertura da documentação da habilitação jurídica e fiscal.

8.5. Arquivos que necessitem de assinatura deverão ser assinados de próprio punho e digitalizados ou assinados por meio de certificado digital.

8.6. A não apresentação de qualquer um dos formulários ou de qualquer um dos documentos listados acima, ou a apresentação em desacordo com o estabelecido no presente edital, implicará na inabilitação do proponente.

9. DOCUMENTOS DE AVALIAÇÃO TÉCNICA

9.1. O envelope B deverá conter, além do Formulário de Inscrição, os seguintes documentos:

9.1.1. CURRÍCULO (preferencialmente formato Lattes), em que conste atividades na área de festas populares, práticas, representações, patrimônio imaterial, representações e conhecimentos tradicionais, trabalhos de entrevista/pesquisa de campo e atuação como pareceristas junto ao poder público;

9.1.2. Cópia do DIPLOMA DE GRADUAÇÃO OU PÓS-GRADUAÇÃO;

9.1.3. PORTFÓLIO contendo histórico de atuação do proponente e comprovações de atuação e experiência de, no mínimo 02 anos, de atividades realizadas no âmbito de Festas Populares, práticas, representações no patrimônio imaterial, e conhecimentos tradicionais, tendo, dentro destes 02 anos, experiência comprovada de, no mínimo 01 (um) ano, especificamente em trabalhos de entrevista/pesquisa de campo;

9.1.3.1. O portfólio deverá conter anexos com, no mínimo, 05 (cinco) imagens de ações culturais realizadas pelo proponente, nos formatos JPG ou PNG.

9.1.3.1.1. Deve constar a data e/ou o ano no documento para servir como comprovação do tempo de experiência em atividades culturais e artísticas.

9.1.3.2. O portfólio deverá estar em formato PDF (*upload* junto ao MAPA), contendo histórico de atuação do proponente, descrevendo as experiências realizadas no âmbito da cultura popular e do patrimônio cultural com no mínimo 02 (dois) anos de atividade. Como também, caso tenha, trabalhos científicos de sua autoria, tais como: artigos, capítulos de livros, livros completos, pareceres técnicos, dissertações e teses, além de trabalhos exercidos na área do patrimônio cultural e cultura popular, com as devidas comprovações de cada atividade ou formação;

9.1.3.2.1. A comprovação de publicação de livro será atestada por meio da apresentação da cópia da capa e da ficha catalográfica;

9.1.3.2.2. Serão reconhecidos como documentos comprobatórios: certificados, contratos, declarações, atestados ou outros documentos que demonstrem de forma clara a realização da atividade;

9.2. DA AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE AVALIAÇÃO TÉCNICA

9.2.1. Os documentos de Avaliação Técnica serão analisados individualmente por uma Comissão de Avaliação Técnica, nomeada pelo Secretário Municipal da Cultura de Fortaleza, através de Portaria publicada no Diário Oficial do Município – DOM, cuja avaliação levará em conta os seguintes critérios:

ITEM	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
A	Experiência comprovada em projetos, eventos e práticas	(0-10)



Fortaleza

PREFEITURA

Central de Licitações

EDITAL Nº 9200 | PROCESSO ADM. Nº P110484 /2023
CHAMADA PÚBLICA Nº 008/2023

	na área de festas populares, assim como patrimônio imaterial e conhecimentos tradicionais.	
B	Experiência comprovada em trabalhos de entrevista/pesquisa de campo, redação e organização de relatórios técnicos.	(0-10)
C	Titulação acadêmica máxima; Graduação – 3 pontos; Especialização - 5 pontos; Mestrado - 8 pontos; Doutorado - 10 pontos;	(0-10)
D	Publicações na área da cultura tradicional popular - 05 pontos por publicação	(0-20)
	TOTAL	50 PONTOS

9.2.2. Serão sumariamente DESCLASSIFICADOS os proponentes que obtiverem pontuação inferior a 50% (cinquenta por cento) da pontuação máxima, ou seja, inferior a 25 (vinte e cinco) pontos.

9.2.3. De posse dos pareceres individuais da Comissão de Avaliação, a SECULTFOR elaborará Relatório Técnico contendo as pontuações e motivos de desclassificação técnica dos proponentes, dispondo os projetos selecionados em ordem decrescente, restando claro os proponentes classificados, desclassificados e classificáveis.

9.2.4. Em caso de empate será promovido o desempate preferindo-se o projeto que obtiver maior pontuação, sucessivamente, nos critérios “A”, “B”, “C” e “D” e nessa ordem.

9.2.5. Persistindo o empate, terá preferência o proponente de maior idade.

9.2.6. Será considerado pesquisador líder o candidato que obtiver a maior pontuação.

10. DAS ETAPAS E DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E AVALIAÇÃO TÉCNICA

10.1. O processo ocorrerá em **duas etapas**, compreendendo:

10.1.1. Habilitação Jurídica: de caráter eliminatório, realizada pela Comissão Especial de Licitações - CEL, conforme estabelecido no Edital.

10.1.2. Avaliação Técnica: de caráter classificatório e eliminatório, realizada pela Comissão de Avaliação designada pela Secretaria Municipal da Cultura de Fortaleza – SECULTFOR para a análise técnica dos candidatos habilitados na fase anterior.

10.2. As etapas do certame poderão ser suspensas e retomadas a qualquer tempo conforme necessário.

10.3. Finalizado o período de inscrições não será aceita a juntada posterior de quaisquer outros

documentos.

10.4. Todas as inscrições e seus respectivos documentos enviados serão anexados em um processo ao Sistema de Protocolo Único – SPU (processo virtual) e encaminhados para a Central de Licitações de Fortaleza – CLFOR.

11. DOS PROCEDIMENTOS GERAIS

11.1. A Comissão Especial de Licitações – CEL da Central de Licitações de Fortaleza – CLFOR, após receber a documentação de forma física na sua sede e a documentação das inscrições efetivadas via Mapa Cultural, encaminhadas via SPU pela SECULTFOR, procederá com a verificação e análise da documentação.

11.2. Após a análise referida no item 11.1, a CEL divulgará o Resultado da Habilitação com a relação nominal dos proponentes e o motivo da inabilitação, a qual será publicado no portal eletrônico da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR (<http://compras.fortaleza.ce.gov.br/>) e no Diário Oficial do Município – DOM, iniciando-se, no dia útil seguinte à publicação, o prazo de 03 (três) dias úteis para a interposição de recurso e, ato contínuo, o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação de contrarrazões, nos moldes do item 12.

11.3. Após o prazo para recurso, não havendo interposição ou decididos os recursos interpostos, será publicado o Resultado Final da Habilitação Jurídica no sítio <http://compras.fortaleza.ce.gov.br> e no Diário Oficial do Município – DOM.

11.4. Após a publicação do resultado final da habilitação (Fase 01), a Comissão Especial de Licitações - CEL procederá com a abertura dos “ENVELOPE B – DOCUMENTOS DE AVALIAÇÃO TÉCNICA”, bem como com a juntada dos respectivos documentos nos autos do processo no SPU e, em seguida, encaminhará o processo para a SECULTFOR para que a Secretaria proceda com a juntada dos documentos dos participantes habilitados, bem como sua análise.

11.5. Os candidatos habilitados juridicamente passarão para a fase de Avaliação Técnica, onde a documentação disposta no subitem 9.1, será avaliada pela Comissão de Avaliação Técnica, composta por 03 (três) Pareceristas Técnicos, designados por meio de Portaria da SECULTFOR.

11.5.1. A Comissão poderá se valer de produções acadêmicas, publicações, fotos, vídeos e documentos de outras fontes a fim de verificar informações apresentadas na inscrição.

11.5.2. A SECULTFOR elaborará Relatório Técnico detalhado, devidamente datado e assinado por todos os integrantes da Comissão de Avaliação Técnica, contendo os motivos de classificação e desclassificação técnica de cada um dos proponentes habilitados na Fase 01, restando claro os proponentes CLASSIFICADOS e DESCLASSIFICADOS na Fase 02.

11.6. Após a finalização da análise pela Comissão de Avaliação Técnica e elaboração de Relatório Técnico, a SECULTFOR juntará mencionado relatório ao processo SPU e encaminhará o processo para a Comissão Especial de Licitações - CEL.

11.7. A CEL divulgará o Resultado da Avaliação Técnica encaminhado pela SECULTFOR, com a relação nominal dos proponentes e os motivos de sua classificação/desclassificação, o qual será publicado no sítio <http://compras.fortaleza.ce.gov.br/> e no Diário Oficial do Município – DOM, iniciando-se, no dia útil seguinte à publicação, o prazo de 03 (três) dias úteis para a interposição de recurso e, ato contínuo, o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação de contrarrazões, nos moldes do item 12.

11.8. Após o prazo para recurso, não havendo interposição ou decididos os recursos interpostos, será publicado o Resultado Final do certame no sítio <http://compras.fortaleza.ce.gov.br> e no Diário Oficial do Município – DOM.

11.9. Decorridos os prazos e proferida a decisão sobre os recursos interpostos, a Comissão marcará a data e o horário em que dará prosseguimento licitatório, cuja comunicação às licitantes será feita com a antecedência mínima de 24 h (vinte quatro horas) da data marcada, através de publicação no Diário Oficial do Município e no sítio compras.fortaleza.ce.gov.br.

12. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1. Das decisões proferidas, caberá recurso nos casos de:

- a) Habilitação e/ou inabilitação;
- b) Julgamento de Avaliação Técnica.

12.2. Os recursos deverão ser protocolados no prazo legal de **03 (três) dias** úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, endereçados à Comissão Especial de Licitações – CEL, informando o número desta Chamada Pública e o órgão interessado.

12.2.1. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e começará imediatamente após o encerramento do prazo a que se refere o item 12.2.

12.3. Os recursos deverão ser protocolados através do Sistema Protocolo Único – SPU Virtual, disponível no sítio spuvirtual.sepog.fortaleza.ce.gov.br, mediante PRÉVIO CADASTRO, devendo ser dirigidos ao titular do órgão ou entidade da qual se origina esta licitação, e protocolados na Comissão Especial de Licitações – CEL, a qual os encaminhará para a apreciação e julgamento do órgão de origem.

12.4. Não serão conhecidos os recursos intempestivos e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela entidade participante.

12.5. Havendo Recurso ou Contrarrazões, todas as participantes da Chamada Pública serão

comunicadas através de publicação em Diário Oficial do Município - DOM, bem como através do sítio compras.fortaleza.ce.gov.br.

12.6. Os Recursos Administrativos e Contrarrrazões estarão à disposição das participantes através do sítio compras.fortaleza.ce.gov.br.

12.7. Decidido o Recurso Administrativo pela Secretaria de Cultura de Fortaleza, o resultado será publicado no Diário Oficial do Município de Fortaleza (DOM), bem como no sítio compras.fortaleza.ce.gov.br.

12.8. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

13.1. O Resultado Final e a Homologação da seleção serão divulgados nos mesmos meios da convocação.

13.2. Todas as publicações serão divulgadas no portal <http://compras.fortaleza.ce.gov.br>, no Diário Oficial do Município – D.O.M. e nos canais da SECULTFOR.

14. DA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

14.1. Para a contratação do proponente selecionado será exigido que o mesmo firme Contrato com a SECULTFOR.

14.1.1. O **Contrato deverá ser assinado dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas** após a notificação da SECULTFOR.

14.1.2. Os proponentes Pessoas físicas e jurídicas (MEI) deverão demonstrar Prova de que não se encontram em situação de pendência, mora, ou inadimplência com qualquer órgão da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, inclusive no que diz respeito à omissão ou atraso no dever de prestar contas, descumprimento do objeto de compromissos e contratos anteriores, desvio de finalidade na aplicação de recursos recebidos, ocorrência de danos ao erário ou qualquer prática de atos ilícitos na relação com os poderes públicos, além daqueles proponentes que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal temporariamente suspenso e que por estas tenham sido declaradas inidôneas;

14.1.3. **Fica impossibilitada a contratação de proponentes que estejam em situação de pendência, inadimplência ou falta de prestação de contas a Secretaria Municipal da Cultura de Fortaleza.**

14.2. Os proponentes selecionados deverão, no ato da assinatura do Contrato, apresentar comprovante de conta bancária, de sua titularidade, junto ao Banco BRADESCO, devidamente

cadastrada, para empenho, junto à Secretaria Municipal das Finanças de Fortaleza – SEFIN, sob pena de inabilitação.

14.4. Os extratos dos Contratos serão publicados no Diário Oficial do Município – D.O.M.

15. DO PAGAMENTO

15.1. Os recursos para os proponentes selecionados serão liberados em duas parcelas, sendo a primeira depositada, correspondente a 30% (trinta por cento), após a assinatura do contrato e a segunda, correspondente a 70% (setenta por cento), após o atesto do recebimento definitivo dos relatórios e outros documentos exigidos.

15.2. O pagamento só poderá ser realizado aos proponentes cadastrados para empenho junto à Secretaria de Finanças do Município - SEFIN.

15.3. O repasse dos recursos será realizado através de conta do BANCO BRADESCO, de titularidade do proponente.

15.4. O pagamento dos recursos destinados por este Edital fica condicionado à atualização, se necessária, da documentação de comprovação de regularidade fiscal. A atualização deverá ocorrer no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da publicação do resultado final no Diário Oficial do Município - DOM, sob pena de perda do direito.

16. DAS ATRIBUIÇÕES DO PESQUISADORES

16.1. São atribuições de cada Pesquisador:

16.1.1. Contatar o público-alvo, esclarecendo o objetivo da pesquisa;

16.1.2. Aplicar o instrumental de pesquisa junto a Festivais Juninos e Quadrilhas Juninas, “in loco”, participantes dos festivais, contemplados pelo Edital de Festejos Juninos de Fortaleza 2023;

16.1.3. Registrar detalhadamente e com autenticidade as observações sobre os Festivais e os Grupos de Quadrilhas Juninas no Formulário de Pesquisa disponibilizado pela SECULTFOR;

16.1.4. Relatar à SECULTFOR os problemas encontrados durante os Festivais Juninos;

16.1.5. Identificar a classe sócio-econômica dos participantes;

16.1.6. Relatar suas impressões, enquanto pesquisador, sobre a importância do movimento;

16.1.7. Realizar registro fotográfico, com o mínimo de 10 (dez) fotos de cada evento, dos Festivais e das Quadrilhas Juninas;

16.1.8. Esclarecer dúvidas para a verificação de informações incorretas e/ou inconsistentes e realizar as correções do instrumental aplicado;

16.1.9. Coletar informações, participar das reuniões convocadas pela SECULTFOR para avaliação dos trabalhos realizados;

16.1.10. **Elaborar um relatório de cada Grupo de Quadrilha e Festival Junino, contendo todos os dados desse acompanhamento, em versão escrita (digitada), até a data definida pela Secultfor.**

16.2. São atribuições do Pesquisador Líder:

- 16.2.1** Elaborar o instrumental de pesquisa e acompanhamento dos Festivais e Quadrilhas Juninas;
- 16.2.2.** Realizar o processamento de dados, com realização de análise de consistência;
- 16.2.3.** Realizar a análise dos dados com a elaboração de relatório final, no qual deve constar o sumário executivo, a descrição da metodologia empregada, os relatos de cada Festival, as tabulações de dados, os gráficos descritivos dos resultados e os comentários analíticos;
- 16.2.4.** Realizar a apresentação dos resultados da pesquisa;
- 16.2.5.** Entregar o Relatório Final com as informações de todos os Pesquisadores até 90 (noventa) dias da realização do último festival contemplado no Edital de Festejos Juninos.

16.3. DOS RELATÓRIOS TÉCNICOS A SEREM EMITIDOS PELOS PESQUISADORES

16.3.1. Dos Pesquisadores será esperado:

16.3.1.1. Realização de no mínimo 08 (oito) visitas de campo a Festivais Juninos e/ou Quadrilhas Juninas, participantes dos festivais contemplados pelo Edital de Seleção Pública de Apoio aos Festejos Juninos de Fortaleza 2023;

16.3.1.1.1. No caso do **Pesquisador Líder, realização de no mínimo 02 (duas) visitas de campo a Festivais Juninos e/ou Quadrilhas Juninas**, participantes dos festivais contemplados pelo Edital de Seleção Pública de Apoio aos Festejos Juninos de Fortaleza 2023;

16.3.1.2. Entrevistas com no mínimo 03 (três) pessoas diretamente ligadas a cada Festival e/ou Quadrilha Junina visitados;

16.3.1.3. Relatório contendo todas as informações e fotografias coletadas na Pesquisa de Campo sobre os Festivais e Quadrilhas Juninas visitados.

16.3.1.3.1. Os relatórios, livros, bem como outros documentos produzidos em razão destas pesquisas serão de propriedade autoral patrimonial da SECULTFOR, podendo esta usar a(s) OBRA(s), como lhe aprouver, sob qualquer modalidade prevista na Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, inclusive reprodução, divulgação, produção de mídia ou qualquer outro meio.

16.3.1.4. O material produzido poderá ser utilizado, adaptado e publicado pela SECULTFOR.

16.4. Os Pesquisadores estão obrigados a seguir os planos de trabalho e execução (cronograma) estabelecidos junto à SECULTFOR, sob pena de ser tratado como inexecução contratual.

16.4. A SECULTFOR não se responsabiliza por qualquer despesa com deslocamento ou alimentação dos Pesquisadores, quando necessário, para o cumprimento das atribuições previstas neste Edital.

Toda a responsabilidade é exclusiva dos selecionados.

16.6. O candidato deverá ter disponibilidade de deslocamento para realizar trabalhos externos no acompanhamento de Festivais e Quadrilhas Juninas em todo o município de Fortaleza, à noite e em finais de semana, para participar de reuniões designadas pela SECULTFOR e para escrever o relatório final dentro dos prazos estabelecidos, conforme subitem 16.1.10, assim como no subitem **16.2.5.**

17. DAS SANÇÕES

17.1. O proponente que ensejar o retardamento da execução de seu objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Fortaleza por prazo não superior a 02 (anos) e será descredenciado.

17.2. O proponente que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Fortaleza e será descredenciado, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. É facultado às Comissões: Comissão Especial de Licitação – CEL e/ou a Comissão de Avaliação Técnica, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

18.2. A inexatidão ou falsidade documental, ainda que constatada posteriormente à realização do concurso, implicará a eliminação sumária do respectivo proponente, sendo declarados nulos de pleno direito a inscrição de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial.

18.3. A SECULTFOR não se responsabiliza pelo uso de qualquer imagem ou qualquer obra de propriedade intelectual por parte dos Pesquisadores. Toda a responsabilidade é exclusivamente dos selecionados neste Edital.

18.4. Os casos omissos neste Edital e seus anexos serão resolvidos pela administração.

18.5. Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente Edital.

**Central de
Licitações**

EDITAL Nº 9200 | PROCESSO ADM. Nº P110484 /2023
CHAMADA PÚBLICA Nº 008/2023

Compõem este Edital os Anexos:

ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO;

ANEXO II - MINUTA DO CONTRATO;

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

ANEXO IV - DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE EMPREGADO MENOR

Fortaleza, ____ de _____ de _____

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA – SECULTFOR

DE ACORDO:

Thiala Cássia Bezerra Cavalcante

OAB/CE – 26.349

Coordenador da Assessoria Jurídica – SECULTFOR



Fortaleza

PREFEITURA

Central de Licitações

EDITAL Nº 9200 | PROCESSO ADM. Nº P110484 /2023
CHAMADA PÚBLICA Nº 008/2023

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

1. IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

NOME (LETRA LEGÍVEL): _____

CPF: _____ - CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº.: _____

ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____ DATA DE EXPEDIÇÃO: ____/____/____

DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____ NATURALIDADE: _____

NACIONALIDADE: _____ ESTADO CIVIL: _____

ENDEREÇO: _____

BAIRRO: _____ CIDADE: _____

ESTADO: _____ CEP: _____

TEL. (PRINCIPAL): (____) _____ TEL.(SECUNDÁRIO):(____) _____

ENDEREÇO ELETRÔNICO (E-MAIL): _____

OUTRO(S) CONTATO(S) (SE HOUVER): _____

BANCO: _____ AGÊNCIA: _____

CONTA _____ CORRENTE: _____

2. FORMAÇÃO (mencionar cursos de graduação, pós-graduação, aperfeiçoamento, extensão, etc.).

DATA: ____/____/____

ASSINATURA: _____



Fortaleza

PREFEITURA

Central de Licitações

EDITAL Nº 9200 | PROCESSO ADM. Nº P110484 /2023
CHAMADA PÚBLICA Nº 008/2023

ANEXO II - MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº _____

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DE
FORTALEZA – SECULTFOR E _____, PARA
O FIM QUE NELE SE DECLARA.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA – SECULTFOR**, pessoa jurídica de direito público, situada na Rua Padre Valdevino nº 1040, inscrita no CNPJ sob o nº 10.321.307/0001-48, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por _____ e _____ doravante denominado CONTRATADO, têm entre si justa e acordada celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente Contrato tem por objeto o compromisso para prestação de serviços de pesquisa dos Festejos Juninos de Fortaleza _____ observada suas condições editalícias.

CLÁUSULA SEGUNDA - A SECULTFOR poderá, mediante justificativa fundamentada, solicitar ao PESQUISADOR esclarecimentos sobre o relatório, a fim de que sejam procedidas as correções formais necessárias, fixando prazo para o atendimento a solicitação.

CLÁUSULA TERCEIRA - Ao PESQUISADOR será dada ciência, por escrito, de qualquer anormalidade que se verificar na prestação dos seus serviços.

PARÁGRAFO ÚNICO – A SECULTFOR informará, por escrito, as providências que impliquem alterações nos serviços do PESQUISADOR.

CLÁUSULA QUARTA - O PESQUISADOR compromete-se a:

- I - prestar os serviços de acordo com as orientações da SECULTFOR;
- II - observar a legislação pertinente à matéria para balizamento do relatório;
- III - atender à convocação da SECULTFOR para o encontro presencial, onde serão apresentados os parâmetros, normas e procedimentos para a avaliação dos projetos;
- IV - comunicar formalmente, com antecedência de até 05 (cinco) dias úteis do término do prazo estabelecido para finalização das atividades, os motivos de ordem técnica que

impossibilitem a conclusão do relatório, indicando o novo prazo em que fará a entrega, o que será objeto de análise pela SECULTFOR;

V - arcar com as despesas decorrentes da análise e emissão de relatório, inclusive as referentes aos materiais e equipamentos utilizados, no cumprimento do objeto desse edital;

VI - manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre qualquer informação constante do processo de avaliação de que tenha conhecimento em razão da execução dos serviços;

VII - executar diretamente o(s) serviço(s) que lhe for (em) designado (s) pela SECULTFOR, sem transferência de responsabilidade, vedada a subcontratação ou delegação a qualquer título.

CLÁUSULA QUINTA – O valor devido para cada pesquisador será de R\$ _____ ().

PARÁGRAFO PRIMEIRO – No valor a ser pago para a execução do objeto deste contrato estão inclusos todos os custos diretos e indiretos requeridos para a prestação dos serviços, encargos sociais, seguros (quando houver), custos de mão de obra, benefícios diversos, tributos ou quaisquer outros encargos que vierem a existir sobre os aludidos serviços, constituindo assim a única remuneração pelos serviços contratados.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A liberação dos recursos financeiros será efetuada na conta corrente do BANCO BRADESCO cadastrada junto a Secretaria de Finanças do Município de Fortaleza, sendo o PESQUISADOR responsável pela regularidade deste cadastro ou por ordem bancária, respeitadas as condições estabelecidas.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Não serão objetos de pagamento e/ou ressarcimento as despesas realizadas pelos Pesquisadores, correspondente ao deslocamento, alimentação ou hospedagem.

CLÁUSULA SEXTA – As despesas ocorrerão com recursos da Secretaria Municipal da Cultura de Fortaleza - SECULTFOR a partir da seguinte Dotação Orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	CLASSIFICAÇÃO	ELEMENTO	FONTE
32101 – SECULTFOR	13.392.0194.1188.0001	339039 339036	01.500.0000.00.01

CLÁUSULA SÉTIMA - Nenhum pagamento será efetuado ao PESQUISADOR enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação junto à SECULTFOR, observadas as disposições da legislação pertinente.

CLÁUSULA OITAVA - A vigência deste Contrato é de 03 (três) meses consecutivos, a contar da data de sua assinatura.

**Central de
Licitações**

EDITAL Nº 9200 | PROCESSO ADM. Nº P110484 /2023
CHAMADA PÚBLICA Nº 008/2023

CLÁUSULA NONA - O presente Contrato possui caráter pessoal e intransferível, devendo o serviço ser prestado diretamente pelo PESQUISADOR, que não poderá transferir, ceder ou delegar a outros o trabalho que lhe foi confiado.

CLÁUSULA DÉCIMA - Para dirimir as questões oriundas da execução dos serviços, objeto do presente Contrato, que não possam ser solucionadas administrativamente, as partes elegem o foro da Cidade De Fortaleza, Estado do Ceará.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Contrato na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Fortaleza, ____ de _____ de _____

CONTRATANTE

CONTRATADO

Testemunha 1:

CPF:

Testemunha 2:

CPF:

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Eu, (nome), (estado civil), (profissão), portador (a) da carteira de identidade nº (número), expedida pelo (órgão expedidor), inscrito (a) no CPF sob o nº (número), residente e domiciliado (a) no (endereço completo), na qualidade de (proponente pessoa física) ou REPRESENTANTE LEGAL DA PESSOA JURÍDICA (MEI) (proponente pessoa jurídica) **DECLARO** sob as penas da lei que:

- a) As informações prestadas nesta inscrição são verdadeiras;
- b) Conheço os termos do Regulamento deste Edital bem como as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto deste Edital com as quais concorda;
- c) Não sou igreja, clube, associação de servidores, associação comercial e industrial, clube de dirigentes lojistas e nem sindicato;
- d) Não me encontro suspenso nem declarado inidôneo para participar de licitações ou contratar com órgão ou entidades da Administração Pública;
- e) Não sou servidor público, prestador de serviços de organização social que possua contrato de gestão com a SECULTFOR, ou pessoa que exerçam qualquer atividade remunerada na Secretaria Municipal da Cultura de Fortaleza – SECULTFOR e da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR, entidade concedente, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros, e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau;
- f) Não sou membro da Comissão de Avaliação, bem como cônjuge, ascendente, descendentes em qualquer grau, além de sócio comercial;
- g) Tenho domicílio no município de Fortaleza/CE há no mínimo 02 (dois) anos.

Fortaleza (CE), ___ de _____ de 2023.

ASSINATURA

Obs: Esta declaração deverá ser anexada FORA do ENVELOPE 01 - HABILITAÇÃO JURÍDICA, a fim de viabilizar sua visualização perante a Comissão Especial de Licitação – CEL. Caso a inscrição seja realizada via Mapa Cultural, o documento deverá ser ANEXADO ao Mapa Cultural.

A falta desta declaração assinada pelo proponente será motivo de NÃO PARTICIPAÇÃO, ou seja, os documentos de habilitação e avaliação técnica não serão analisados.

**ANEXO IV - DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE EMPREGADO MENOR
(MODELO MERAMENTE SUGESTIVO)**

(IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE), inscrito no CPF/CNPJ nº....., declara para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei Federal nº. 8.666/1993, que não emprega em trabalho noturno, perigoso ou insalubre menores de 18 (dezoito) anos e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos.

Local e data

Assinatura



Fortaleza
PREFEITURA



Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número PYLUVBVX

Para conferir o original, acesse o site <https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento>, informe o malote 2309244 e código PYLUVBVX

ASSINADO POR: